



APARECIDA DE GOIÂNIA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 130, DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

Altera a Lei Complementar Municipal nº 085/2014, institui Regime Especial de Trabalho dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e cria a gratificação de produtividade para os agentes comunitários de saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 085, de 17 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. gratificação especial é destinada aos Profissionais de Saúde relacionados no anexo I desta lei, que exercem suas atividades nos setores de Ambulatório, Urgência, Psiquiatria, Estratégia de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes características:

Art. 2º Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2017, aplicando-se os valores constantes do Anexo I desta lei, e após esta data aplicam-se os termos do Anexo IV da Lei Complementar nº 085, de 17 de junho de 2014.

Art. 3º Fica instituído o REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, caracterizando-se pelo efetivo cumprimento das atribuições.

§1º. O servidor em REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA e do NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA perceberá gratificação nos valores definidos no Anexo II desta lei, desde que haja o cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. A gratificação decorrente do REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA será considerada para efeito de cálculo de férias, décimo terceiro vencimento, licenças e da gratificação prevista pelo art. 29 da Lei Complementar nº 085/2014, sendo incompatível com a gratificação por serviços extraordinários.

§3º. O Regime Especial de Trabalho dos Servidores Efetivos da Estratégia da Família e do NASF não integram para qualquer efeito o vencimento ou a remuneração do servidor, exceto para efeito de férias e gratificação natalina, na forma prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia.

~~Art. 4º — Fica criada a Gratificação de Produtividade da Saúde, destinada aos cargos de Auxiliar de Saúde — Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo III desta Lei.~~

~~§1º. Os critérios para concessão da gratificação prevista no caput deste artigo serão definidos em ato próprio do Secretário Municipal de Saúde.~~

~~§2º. Até que seja editado o ato mencionado no § 1º, será pago aos profissionais o valor máximo previsto no Anexo III desta Lei.~~

(Revogado pela Lei Complementar nº 245, de 30 de outubro de 2025).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei obedecerão as metas fiscais estabelecidas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para cada exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 21 de agosto de 2017.

GUSTAVO MENDANHA MELO  
Prefeito Municipal

AFONSO BOAVENTURA  
Chefe da Casa Civil

ANEXO I  
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECÍFICA

| <b>FUNÇÃO</b>                            | <b>SERVIÇO</b>                | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>GRATIFICAÇÃO</b> |
|--|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| MÉDICO                                   | URGÊNCIA/SAMU/<br>AMBULATORIO | 20 HORAS                     | R\$ 504,44          |
| ENFERMEIRO                               | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| NUTRICIONISTA                            | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| CIRURGIÃO DENTISTA                       | URGÊNCIA/SAD                  | 24 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL                   | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                  | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| PSICOLOGO                                | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| FARMACEÚTICO/<br>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| BIOMÉDICO                                | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 240,00          |
| TÉCNICO DE RADIOLOGIA                    | URGÊNCIA/SAD                  | 24 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO                   | URGÊNCIA/SAD                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| ENFERMEIRO                               | SAMU                          | 30 HORAS                     | R\$ 195,00          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM-<br>MOTOLÂNCIA     | SAMU                          | 30 HORAS                     | R\$ 120,00          |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    | SAMU                          | 30 HORAS                     | R\$ 120,00          |
| FARMACEÚTICO/<br>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | SAMU                          | 30 HORAS                     | R\$ 195,00          |
| MÉDICO GENERALISTA                       | SAÚDE MENTAL                  | 20 HORAS                     | R\$ 504,44          |
| MÉDICO PSIQUIATRA                        | SAÚDE MENTAL                  | 20 HORAS                     | R\$ 504,44          |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                    | SAÚDE MENTAL                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |
| FONOAUDIOLOGO                            | SAÚDE MENTAL                  | 30 HORAS                     | R\$ 100,00          |

|  |              |          |            |
|--|--------------|----------|------------|
| TECNICO DE ENFERMAGEM                    | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 100,00 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM                   | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 100,00 |
| ENFERMEIRO                               | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 135,00 |
| NUTRICIONISTA                            | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| FARMACEÚTICO/<br>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| PSICOLOGO                                | SAÚDE MENTAL | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| MÉDICO GINECOLO/<br>OBSTETRA             | NASF         | 20 HORAS | R\$ 504,44 |
| MÉDICO PEDIATRA                          | NASF         | 20 HORAS | R\$ 504,44 |
| MÉDICO PSIQUIATRA                        | NASF         | 20 HORAS | R\$ 504,44 |
| FISIOTERAPEUTA                           | NASF         | 40 HORAS | R\$ 270,00 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL                    | NASF         | 40 HORAS | R\$ 270,00 |
| FONOAUDIOLOGO                            | NASF         | 40 HORAS | R\$ 540,00 |
| NUTRICIONISTA                            | NASF         | 40 HORAS | R\$ 540,00 |
| FARMACEÚTICO/<br>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | NASF         | 40 HORAS | R\$ 540,00 |
| PSICOLOGO                                | NASF         | 40 HORAS | R\$ 540,00 |
| MÉDICO                                   | AMBULATÓRIO  | 20 HORAS | R\$ 504,44 |
| ENFERMEIRO                               | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| NUTRICIONISTA                            | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| FARMACEÚTICO/<br>FARMACÊUTICO BIOQUIMICO | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| PSICOLOGO                                | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 240,00 |
| CIRURGIÃO DENTISTA                       | AMBULATORIO  | 20 HORAS | R\$ 240,00 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                    | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 100,00 |
| AUXILIAR DE CONSULTÓRIO<br>DENTÁRIO      | AMBULATORIO  | 30 HORAS | R\$ 100,00 |

|                         |                  |          |              |
|-------------------------|------------------|----------|--------------|
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM  | AMBULATORIO      | 30 HORAS | R\$ 100,00   |
| BIOMÉDICO               | AMBULATORIO      | 30 HORAS | R\$ 240,00   |
| MÉDICO                  | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 2.040,00 |
| ENFERMEIRO              | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 720,00   |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM   | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 156,00   |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM  | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 100,00   |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 720,00   |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL  | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 156,00   |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 100,00   |

ANEXO II  
GRATIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

| <b>FUNÇÃO</b>          | <b>SERVIÇO</b>   | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>GRATIFICAÇÃO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ NASF</b> |
|------------------------|------------------|------------------------------|---|
| MÉDICO                 | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 2.785,00  |
| ENFERMEIRO             | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 708,00  |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM  | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 493,33  |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 432,67  |
| CIRURGIÃO DENTISTA     | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 1404,00   |
| TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS                     | R\$ 493,33  |

|                         |                  |          |            |
|-------------------------|------------------|----------|------------|
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | SAÚDE DA FAMÍLIA | 40 HORAS | R\$ 432,67 |
| PSICÓLOGO               | NASF             | 40 HORAS | R\$ 708,00 |
| FARMACÊUTICO            | NASF             | 40 HORAS | R\$ 708,00 |
| NUTRICIONISTA           | NASF             | 40 HORAS | R\$ 708,00 |

**ANEXO III**  
**GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DA SAÚDE**

| CARGO  | VALOR      |
|--|------------|
| <del>Auxiliar de Saúde – Agente Comunitário de Saúde</del> | R\$ 270,00 |

(Revogado pela Lei Complementar nº 245, de 30 de outubro de 2025).

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 24/08/2017](#)

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Autor                    | Prefeito de Aparecida de Goiânia                                |
| Legislações Relacionadas | Lei Complementar Nº 245 / 2025<br>Lei Complementar Nº 85 / 2014 |
| Órgão Relacionado        | Secretaria Municipal de Saúde                                   |
| Categorias               | Regime Especial de Trabalho<br>Saúde                            |